



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 96/2024 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.027398/2024-52**

**Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 19/12/2024 15:46 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **cfcae9b4a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC ANO LETIVO 2025**

*Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC – EPUFABC – ano letivo 2025.*

A Coordenação da Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC), Programa de Extensão Universitária realizado no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), com aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) e apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2025, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas **624** vagas para a Escola Preparatória da UFABC – ano letivo 2025, distribuídas conforme quadro abaixo.

Categoria*	Vagas	Período	Local - <i>Campus</i>
Ampla Concorrência – <b>AC</b>	130	Vespertino	Santo André
	130	Noturno	Santo André
	130	Vespertino	São Bernardo
Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas – <b>PPI</b>	70	Vespertino	Santo André
	70	Noturno	Santo André
	70	Vespertino	São Bernardo
Pessoas com Deficiência – <b>PcD</b>	6	Vespertino	Santo André
Transexuais ou travestis – <b>TT</b>	6	**	**
Imigrantes – <b>IM</b>	6	**	**
Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição – <b>ST</b>	6	**	**

\* *Requisitos no item 3 deste Edital.*

\*\* *Período e Local a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.*

**1.1.1.** Do total de vagas ofertadas, 390 são destinadas a Ampla Concorrência – AC.

**1.1.2.** Do total de vagas ofertadas, 210 são destinadas a candidatos(as) Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) Indígenas – PPI.

**1.1.3.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) Pessoas com Deficiência – PcD, no período Vespertino, *Campus* Santo André.

**1.1.4.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) transexuais ou travestis – TT, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.5.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) Imigrantes – IM – em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.6.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição – ST, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.2.** Todos(as) os(as) interessados(as) devem verificar os Requisitos para Inscrição no item 3 deste Edital.

**1.3.** As 24 vagas ofertadas a candidatos(as) PcDs; Transexuais ou travestis; Imigrantes; Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC não serão remanejadas para as categorias Ampla concorrência e Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas.

**1.4.** Fica facultado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura o direito de suspender, cancelar ou alterar a oferta de vagas em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada e/ou em caso de restrições técnicas relacionadas ao processo de interação entre professores(as) e alunos(as).

## **2. DO CURSO E DAS AULAS**

**2.1.** A Escola Preparatória da UFABC é um curso que terá oferta presencial em 2025 e abordará conteúdos do Ensino Médio, com foco na matriz de habilidades e competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**2.2.** O período de realização do curso será de 1 de abril de 2025 até 31 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso.

**2.3.** As aulas serão ministradas nos períodos vespertino e noturno no *Campus* Santo André, e somente no período vespertino no *Campus* São Bernardo, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

<b>Dias da semana</b> ( <i>ler item 2.3.3</i> )	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Campus</b>
Segunda a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18h	Santo André e São Bernardo
	Noturno	18h30 às 22h30	Santo André

**2.3.1.** Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

**2.3.2.** Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

**2.3.3.** Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, no período ou horários distintos aos das aulas, às quais poderão participar pessoas externas, conforme definido pela coordenação.

**2.4.** Poderão ser aplicados simulados aos sábados e/ou domingos, em datas e locais definidos a critério da coordenação do curso.

**2.5.** O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

**2.6.** Em hipótese alguma poderão participar das atividades (aulas expositivas) da Escola Preparatória da UFABC pessoas que não forem selecionadas pelo presente Edital e matriculadas no curso pela Universidade.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não há limite de idade para inscrição.

**3.2.** Pessoas que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior **não** poderão se inscrever neste Edital.

**3.3.** Poderá se inscrever para as vagas da categoria Ampla Concorrência - **AC** e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas - **PPI** o(a) candidato(a) que atenda a: todos os requisitos do item 3.3.1 OU todos requisitos do item 3.3.2 OU todos requisitos do item 3.3.3 OU todos os requisitos do item 3.3.4.

**3.3.1.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI matriculados(as) no último ano do Ensino Médio:

3.3.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em 2025, no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

3.3.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.2.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que já concluíram o Ensino Médio:

3.3.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.3.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.3.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que já concluíram OU que estejam matriculados no penúltimo ou último termo do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo (antigo MOBRAL):

3.3.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no penúltimo ou último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) **ou** estar regularmente matriculado(a), em 2025, no penúltimo ou último termo do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL)

3.3.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.4.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que obtiveram o certificado de conclusão de Ensino Médio através de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (Encceja):

3.3.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

**3.4.** Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

**3.4.1.** A rede de ensino das escolas de São Paulo está disponível na página inicial do *site* da Secretaria de Educação do Estado, item “Localize uma escola”: [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br).

**3.5.** Para efeito deste Processo Seletivo, **não** poderão concorrer às vagas da categoria Ampla Concorrência (AC) e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas candidatos(as) (PPI) pessoas que se enquadram na condição 3.3.1 OU 3.3.2 E que:

**3.5.1.** Foram bolsistas de escola(s) particular(es), ainda que com bolsa integral;

**3.5.2.** Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

**3.6.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#) e nas categorias discriminadas no art. 4º do [Decreto nº 3.298/1999](#), com as alterações introduzidas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#); no § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da [Súmula nº 377](#) do

Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo [Decreto nº 6.949/2009](#).

**3.7.** Pessoas que não compareceram à prova de seleção da Escola Preparatória em anos anteriores poderão realizar inscrição e concorrer a uma vaga deste Edital.

#### 4. DAS TAXAS

**4.1.** A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

**4.2.** Os investimentos em transporte até o local e em alimentação no período das atividades da EPUFABC são de responsabilidade dos(as) alunos(as) e/ou responsável(is).

**4.2.1.** A Escola Preparatória da UFABC não é parte da Educação Básica brasileira (que é composta por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), por esse motivo **não** dá direito à isenção ou diminuição de valor nas tarifas de transportes públicos.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições presenciais no <i>Campus</i> Santo André - Bloco B	27 a 31/01/2025, Segunda a sexta-feira Atendimento das 14h às 20h
Divulgação do resultado da análise das inscrições e salas de realização da prova	06/02/2025 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra resultado da análise das inscrições por <i>e-mail</i> ( <i>não obrigatório</i> )	Até 14h de 07/02/2025 Sexta-feira
Resultado da análise de recursos (por <i>e-mail</i> , divulgação posterior em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a> )	Até 20h de 07/02/2025, sexta-feira, por <i>e-mail</i>
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André - av. Oratório	09/02/2025 – Domingo 8h30: abertura da Portaria 7 9h30: fechamento da Portaria 7
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.10)	10 a 14/02/2025 Segunda a sexta-feira
Publicação do Resultado e da Primeira chamada para matrícula	17/02/2025 Segunda-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra o resultado ( <i>não obrigatório</i> )	18/02/2025 Terça-feira

Ação	Data
Resultado da análise de recursos	19/02/2025 Quarta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) no Resultado Final	20 e 21/02/2025 Quinta a sexta-feira
- Resultado da 1ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas, exceto categoria PPI conforme item 10.1.1 - Publicação da 2ª chamada para matrícula	13/03/2025 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) na 2ª chamada	14/03/2025 Sexta-feira
- Resultado da 2ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas - Publicação da 3ª chamada para matrícula	25/03/2025 Terça-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) na 3ª chamada	26/03/2025 Quarta-feira
- Resultado da 3ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas	31/03/2025 Segunda-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Início das aulas	01/04/2025 Terça-feira

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

**6.1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As **inscrições** serão realizadas exclusivamente na forma **presencial**, no **Campus Santo André** da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**6.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de RG - Cédula de identidade, será aceita cópia autenticada.

**6.3.1.** Em caso de impedimento, um(a) representante poderá realizar a inscrição desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a).

**Na Ausência do RG, lista de documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)**

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997

Certificado de Dispensa de Incorporação

Certificado de Reservista

Passaporte válido

Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006

6.3.1.1. A pessoa representante deverá ter no mínimo as seguintes informações do(a) candidato(a): dados pessoais e de contato; categoria e período que a pessoa deseja concorrer neste processo seletivo; nome da escola onde estuda ou concluiu o Ensino Médio; saber se a pessoa cursa/cursou o ensino regular **ou** Educação de Jovens e Adultos (EJA) **ou** supletivo (antigo MOBRAL) **ou** se obteve certificado de conclusão de Ensino Médio através de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **ou** do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (**Encceja**).

**6.4.** Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita por um responsável maior de idade desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a)..

**6.5.** Candidato(a) que fizer uso de nome social poderá informá-lo no formulário de inscrição ou requerer a inclusão deste em seu cadastro a qualquer tempo via mensagem para o *e-mail* [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

**6.6.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2 (PPI), 1.1.3 (PcD), 1.1.4 (TT), 1.1.5 (IM) e 1.1.6 (ST) o farão por meio de autodeclaração, no formulário de inscrição.

**6.6.1.** Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá somente na categoria autodeclarada.

**6.6.2.** Será constituída Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial, composta por servidores da UFABC e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de candidatos(as) PPI por meio de foto e vídeo a serem enviados no formulário online de matrícula.

**6.6.3.** A Comissão de Verificação também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) e considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à



cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as.

**6.7.** Candidato(a) que quiser corrigir alguma informação de sua inscrição deverá preencher novamente o formulário nos termos deste Edital: presencialmente e no período previsto no cronograma.

**6.8.** Durante a realização do processo seletivo não haverá mudança de opção por *campus* e/ou período indicados na inscrição presencial.

**6.9.** O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

**6.10.** O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

**6.10.1.** Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

**6.10.2.** Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o documento de justificativa digitalizado (conforme mencionado no item anterior) para o e-mail [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

6.10.2.1. É obrigatório que a mensagem tenha o CPF do(a) candidato(a) e que o assunto contenha os dizeres: "EPUFABC 2025 Justificativa ausência".

6.10.2.2. Período para enviar a justificativa: vide cronograma deste Edital.

**6.11.** A Escola Preparatória da UFABC, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura e a Universidade Federal do ABC não se responsabilizam por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**6.12.** O Resultado da análise das inscrições será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital e divulgará: inscrições aceitas e sala de realização da Prova; inscrições não aceitas e motivo; relação de pessoas contempladas na solicitação de auxílio para a prova.

**6.13.** Apresentação de Recurso contra o resultado da análise das inscrições.

**6.13.1.** O Recurso somente deverá ser encaminhado por candidato(a) com inscrição não aceita ou não contemplado(a) com o auxílio solicitado para realização da prova.

**6.13.2.** O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) até 14h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**6.13.3.** É obrigatório que o assunto do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2025 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

**6.14.** O resultado de eventuais Recursos será informado individualmente para os(as) candidatos(as) interessados(as), por mensagem de *e-mail* de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br), até 20h do dia previsto no Cronograma deste Edital e será divulgado posteriormente na página [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória presencial no *Campus* Santo André da UFABC.

**7.2.** A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova e a classificação será da maior para a menor nota.

**7.3.** Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência ao(à) candidato(a) que possuir maior idade.

**7.4.** Pessoas das categorias AC e PPI (Ampla concorrência e Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas) serão classificadas por grupos de local e período indicados na inscrição, sendo três grupos: Santo André Vespertino; Santo André Noturno e São Bernardo Vespertino.

**7.4.1.** Cada grupo será classificado por nota final da Prova Classificatória em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

**7.4.2.** As primeiras 130 pessoas melhor classificadas em cada grupo ocuparão vagas da categoria AC, independente da indicada no formulário de inscrição.

**7.4.3.** A lista de espera de cada grupo será por classificação e categoria indicada no ato da inscrição.

**7.4.3.1.** As convocações adicionais de cada grupo terão objetivo de preencher vagas não ocupadas em cada categoria na matrícula anterior e serão realizadas de acordo com o Cronograma deste Edital.

**7.5.** Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria AC, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria PPI.

**7.6.** Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria PPI, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria AC.

## 8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

**8.1.** A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição aprovada.

**8.2.** A aplicação da prova ocorrerá na data prevista no Cronograma deste Edital e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura da Portaria 7	08h30
Fechamento da Portaria 7	09h30

**8.2.1.** O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

**8.2.2.** Somente poderão acessar o *Campus* Santo André da UFABC candidatos e candidatas com inscrição aprovada que irão realizar a prova classificatória, todos(as) os(as) demais acompanhantes estão proibidos(as) de acessar o *Campus* Santo André da UFABC no dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.2.3.** Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br) a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.3.1.

**8.3.1. NÃO** serão aceitos documentos não listados no item 6.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

**8.3.2.** Será feita identificação especial apenas para candidatos(as) que apresentarem boletim de ocorrência de perda ou furto acompanhado de protocolo de solicitação de segunda via do RG ou CNH.

**8.4.** Os acessos aos locais de prova serão fechados às **9h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

**8.5.** No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

**8.6.** A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

**8.7.** No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

**8.7.1.** Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

**8.7.2.** Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

**8.7.3.** Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

**8.7.4.** Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

**8.8.** Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**8.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**8.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

**8.8.3.** Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, relógios inteligentes ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

**8.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;

**8.8.5.** Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.3.1 para a realização da prova.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O Resultado do processo seletivo será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital e divulgará:

**9.1.1.** Candidatos(as) desclassificados(as) do processo seletivo;

**9.1.2.** Notas de candidatos(as) que realizaram a prova;

**9.1.3.** Classificação de candidatos(as) que continuam no processo seletivo.

**9.1.4.** Situação dos(as) que continuam no processo seletivo, sendo:

9.1.4.1. “Convocado(a) para matrícula”: candidato(a) deverá seguir as orientações do item 10. “Da Matrícula”.

9.1.4.2. “Lista de Espera”: candidato(a) deverá acompanhar as próximas chamadas para matrícula, conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**9.2.** A apresentação de Recurso não é obrigatória.

**9.2.1.** O Recurso somente deverá ser encaminhado se o(a) candidato(a) não concordar com o Resultado do processo seletivo.

**9.2.2.** O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

**9.2.3.** É obrigatório que o assunto do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2025 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

**9.3.** O resultado de eventuais Recursos será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**9.4.** Pessoas com recurso aceito, que tenham pontuação e classificação para ingressar na EPUFABC, serão convocadas para matrícula na chamada seguinte à publicação do resultado do recurso.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante o envio de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado(a), conforme o Cronograma deste Edital.

**10.1.1.** O cronograma de matrícula da categoria PPI (Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas) depende da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial (itens 6.6.2 e 6.6.3 deste Edital).

10.1.1.1. Os resultados da análise da Comissão de Verificação e da análise dos documentos submetidos para matrícula por candidatos(as) da categoria PPI serão informados por mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) direcionada ao *e-mail* informado na inscrição.

10.1.1.2. Todos os atos relativos à matrícula de candidatos(as) da categoria PPI (convocações e resultados) serão divulgados para conhecimento público na página [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br).

**10.2.** O formulário *online* de matrícula será enviado para o *e-mail* que a pessoa convocada informou na inscrição.

**10.2.1.** A mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) com o formulário eletrônico será enviada entre 6h e 12h do primeiro dia de matrícula previsto no Cronograma deste Edital.

**10.3.** O(A) candidato(a) convocado(a) que não preencher e enviar o formulário eletrônico de matrícula no período correspondente à sua convocação implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

**10.4.** Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) será publicada na página <http://proec.ufabc.edu.br>.

**10.5.** Toda documentação eletrônica enviada deverá ser de fácil leitura/visibilidade e estar em arquivo legível do tipo imagem, pdf e pessoas convocadas na categoria PPI deverão também enviar arquivo tipo vídeo, conforme item 10.7 deste Edital.

**10.6.** Menores de 18 anos de idade convocados(as) para matrícula deverão enviar os documentos obrigatórios da categoria que ocupará vaga **e**:

**10.6.1.** Autorização de participação na EPUFABC assinada por pessoa responsável maior de 18 anos de idade com assinador eletrônico ([assinador.iti.br](http://assinador.iti.br)) acessível com conta [gov.br](http://gov.br).

10.6.1.1. Informações sobre a conta [gov.br](http://gov.br) disponíveis na página do Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br>. Perguntas frequentes do Login Único [gov.br](http://gov.br): <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>.

10.6.1.2. O arquivo editável para preenchimento e assinatura será disponibilizado na página [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br) e seu *link* informado no *e-mail* do item 10.2 deste Edital.

**10.6.2.** RG da pessoa responsável que assinou a autorização de participação na EPUFABC.

**10.7.** Documentos **obrigatórios** para pessoas aprovadas na categoria **PPI** (Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas) **adicionais** aos previstos no item 10.8:

**10.7.1.** Pretos(as) e pardos(as): foto e vídeo atuais feitos em ambiente com luz natural (solar), sem maquiagem e, no vídeo, candidato(a) deve dizer APENAS seu nome completo e como se autodeclara.

10.7.1.1. A banca de heteroidentificação será realizada de acordo com os procedimentos da Pró-reitoria de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP - UFABC).

10.7.1.2. A comissão responsável considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as, conforme vídeo “Cotas Raciais e Heteroidentificação na UFABC” publicado no [youtube da Universidade](#) (*clique para acessar*).

10.7.1.3. A comissão também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para a categoria PPI.

**10.7.2.** Indígenas: encaminhar documentação comprobatória de seu povo ou emitida pela FUNAI em arquivo legível de imagem ou pdf.

**10.8.** Documentos **Obrigatórios** para pessoas aprovadas nas categorias **AC e PPI** (Ampla concorrência e Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas).

**10.8.1.** RG;

**10.8.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

10.8.2.1. Serviço de emissão de comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) disponível nas páginas da Receita Federal: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=05090>, acesso com

senha da conta gov.br; ou para acesso sem senha em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

**10.8.3.** Comprovante de escolaridade de acordo com a situação atual do(a) candidato(a), conforme a seguir.

10.8.3.1. Convocados(as) regularmente matriculados(as) no último ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, em 2025: atestado de matrícula com a relação de séries ou anos do Ensino Médio cursados e as respectivas escolas - veja modelo de atestado no Anexo II (últimas páginas deste Edital). O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.2. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio regular: atestado de conclusão com nome das escolas onde cursou essa etapa da educação básica (modelo de atestado no Anexo II, últimas páginas deste Edital) ou histórico escolar do Ensino Médio. O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.3. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio **ou** estão matriculados no penúltimo ou último termo modalidade EJA ou Supletivo em 2025: atestado que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no Anexo II, últimas páginas deste Edital). O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.4. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio através de realização do ENEM **ou** do Encceja: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**Parágrafo Único:** orientações adicionais serão divulgadas junto com o Resultado do processo seletivo, caso as atividades das instituições emissoras de comprovante de escolaridade sejam suspensas devido à pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 ou por outra questão de força maior.

**10.9.** Documentos **Obrigatórios** para pessoas aprovadas na categoria **PcD** (Pessoa com Deficiência) realizarem matrícula.

**10.9.1.** RG;

**10.9.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

10.9.2.1. Serviço de emissão de comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) disponível nas páginas da Receita Federal: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=05090>, acesso com senha da conta gov.br; ou para acesso sem senha em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

**10.9.3.** Certificado ou atestado de escolaridade;

**10.9.4.** Laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da



deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**10.10.** Documentos **Obrigatórios** para pessoas aprovadas nas categorias **TT e ST** (transexuais ou travestis e servidores terceirizados da UFABC) realizarem matrícula.

**10.10.1.** RG;

**10.10.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

10.10.2.1. Serviço de emissão de comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) disponível nas páginas da Receita Federal: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=05090>, acesso com senha da conta gov.br; ou para acesso sem senha em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

**10.10.3.** Certificado ou atestado de escolaridade.

**10.11.** Documentos para pessoas aprovadas na categoria **IM** (imigrantes) realizarem matrícula.

**10.11.1.** Obrigatório: RG. Caso não possua, consultar documentos aceitos no item 6.3.1.

**10.11.2.** Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da [Pró-Reitoria de Extensão e Cultura](http://Pro-Reitoria de Extensão e Cultura), endereço [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br).

**11.2.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“*digital video disc*”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

**11.3.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso dos dados informados no formulário de inscrição e do processo seletivo, devidamente anonimizados, pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, como subsídios para a realização de pesquisas acadêmicas.



**11.4.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.5.** Todos(as) candidatos(as) ou alunos(as) matriculados(as) ficam expressamente proibidos(as) de realizar filmagens e fotos por meio de celulares, câmeras de filmagens e/ou outro instrumento do processo seletivo, das aulas ou de qualquer outra atividade, conforme descrição constante no item 2.6, sem a devida autorização da Coordenação da EPUFABC e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**11.7.** A Coordenação do Programa Escola Preparatória da UFABC e Pró-Reitores(as) de Extensão e Cultura são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

**11.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

### Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### Ciências da Natureza e suas Tecnologias

#### Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

### Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

### Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

**ANEXO II**

**MODELO** de atestado a ser entregue na matrícula do curso Escola Preparatória da UFABC, ou seja, é necessário que o documento emitido pela unidade escolar contenha as informações relacionadas no modelo abaixo, ou seja: nome completo; documento de identificação; se está cursando ou concluiu o Ensino Médio; nome da(s) escola(s) **onde cursou cada** ano/série do Ensino Médio.

***Timbre da escola*****ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que [Nome], RG [identidade],

( ) é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3º ano do Ensino Médio

( ) concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano] e que cursou as séries do Ensino Médio conforme tabela abaixo:

**ENSINO MÉDIO**

ANO	SÉRIE/ ANO	ESCOLA	CIDADE	UF
	1ª			
	2ª			
	3ª			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

\_ [Assinatura do emissor]\_

[Nome completo do emissor]

**Carimbo da escola (obrigatório)**